



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° , DE 2017.
(Dos Srs. NILTO TATTO E MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir um “plano de ação para prevenção e combate à esporotricose”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir um “*plano de ação para prevenção e combate à esporotricose*”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados para compor a mesa dos trabalhos:

- Carla Sássi – Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, médica veterinária, professora de epidemiologia e saúde pública e coordenadora do projeto de combate e controle da esporotricose na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG;
- Alexandre Naime – Médico infectologista da UNESP Botucatu;
- Isabella Dib – Pesquisadora e responsável pelo setor de zoonoses da Fiocruz;

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de agosto a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável recebeu, da Presidência da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, ofício que solicita a realização de audiência pública em âmbito nacional sobre as medidas para prevenção e combate da esporotricose. Diz o documento que o aumento exponencial de casos confirmados de esporotricose felina e humana no Brasil alertam para a falta de políticas públicas preventivas e combativas da doença.

Segundo a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD)¹, a esporotricose é uma micose causada pelo fungo universal da espécie *Sporothrix* spp, mas causa doenças especialmente em indivíduos que residem em países de clima tropical e subtropical. O fungo *Sporothrix* spp habita a natureza e está presente no solo, palha, vegetais, espinhos, madeira.

¹ <http://www.sbd.org.br/doenca/esporotricose/>

Além de atingir seres humanos, a doença também acomete várias espécies de animais silvestres e domésticos, principalmente o gato e o cachorro. Enquanto os cachorros adquirem uma forma de baixa virulência, semelhante à dos humanos, os gatos geralmente adquirem uma forma grave e disseminada da doença. Quando o profissional ou o cuidador tem contato com o gato, por meio de arranhões ou trato respiratório, ou com a pele contaminada, esse indivíduo pode adquirir a esporotricose zoonótica, transmitida por felinos.

Ainda segundo a SBD, a esporotricose zoonótica já é considerada uma hiperendemia na cidade do Rio de Janeiro. Isso se deve à transmissão pelo contato com felinos doentes que são abandonados ou que vivem nas ruas. Especialistas admitem que a doença hoje, é considerada a maior infecção por animais no mundo.

No ofício, encaminhado à CMADS, a Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carla Sássi, defende que, por ter um tratamento prolongado, a esporotricose gera custos elevados para o Sistema Único de Saúde, razão pela qual a cidade de Conselheiro Lafaiete aprovou resolução para tornar compulsória a notificação dos casos confirmados ou de suspeita da doença.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2017.

DEPUTADO NILTO TATTO (PT/SP)

DEPUTADO MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO (PR/MG)

¹ <http://www.sbd.org.br/doenca/esporotricose/>